PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO Nº 16/2025
04 de agosto de 2025.

" Cria o **"Diploma Aluno Nota Dez"** para estudantes do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.**".**

O Prefeito Municipal de Querência/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da rede pública municipal de ensino, o **"Diploma Aluno Nota Dez"**, a ser concedido anualmente aos estudantes do Ensino Fundamental que se destacarem por seu desempenho acadêmico e conduta exemplar.

Art. 2º O **"Diploma Aluno Nota Dez"** será concedido aos alunos que atenderem cumulativamente aos seguintes critérios:
I - Obtiverem média anual igual ou superior a 9,0 (nove vírgula zero) em todas as disciplinas da grade curricular; II - Não possuírem registro de ocorrências disciplinares graves, conforme regimento interno da unidade escolar; III - Apresentarem frequência escolar mínima de 90% (noventa por cento) das aulas ministradas.

Art. 3º A concessão do **"Diploma Aluno Nota Dez"** ocorrerá em solenidade anual, organizada pela Secretaria Municipal de Educação, preferencialmente ao final do ano letivo, na qual serão entregues os diplomas aos alunos agraciados e, se possível, uma menção honrosa aos professores e escolas envolvidos no processo educacional desses estudantes.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, regulamentar a presente Lei no que couber, estabelecendo os procedimentos operacionais para a seleção dos alunos, o formato do diploma e a organização da solenidade de premiação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Keila Marques
Vereadora/PSDB

Câmara Municipal de Querência - MT
PROTOCOLO GERAL 703/2025
Data: 15/07/2025 - Horário: 11:00
Legislativo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal valorizar e incentivar o mérito acadêmico e a boa conduta dos estudantes do Ensino Fundamental da rede pública municipal. A criação do **"Diploma Aluno Nota Dez"** visa reconhecer publicamente o esforço, a dedicação e o desempenho exemplar daqueles que se destacam no ambiente escolar.

Acreditamos que o reconhecimento do bom desempenho estimula a busca pela excelência, não apenas em termos de notas, mas também no desenvolvimento de valores como disciplina, responsabilidade e respeito. Ao instituir uma premiação formal, o Poder Público sinaliza a importância do investimento na educação e no futuro de nossos jovens.

Além de motivar os alunos, esta iniciativa pode inspirar outros estudantes a aprimorarem seu desempenho, criando um ciclo virtuoso de melhoria contínua na qualidade da educação municipal. O reconhecimento também serve como um estímulo para as famílias e para as próprias escolas, que verão o trabalho de seus professores e gestores ser coroado com o sucesso de seus alunos.

Dessa forma, o **"Diploma Aluno Nota Dez"** não é apenas um papel, mas um símbolo do compromisso da nossa cidade com a educação de qualidade e com a valorização de seus talentos.

Keila Marques
Vereadora/PSDB